

# Prefeitura de Buritama - SP

Prefeitura de Carapicuíba - SP anuncia Concursos Públicos com 53 vagas

Prefeitura de Jundiá - SP retifica Concurso Público com salários de até R\$ 4 mil

São Carlos - SP: Um dos três Concursos para Educação, Saúde e Quadro Geral é retificado

Concurso Público é aberto pela Prefeitura de Itatiba - SP

TRF da 3ª Região anuncia Concurso Público para Juiz Federal Substituto

Polícia Civil - SP irá contratar mais de 1000 profissionais por meio de Concursos Públicos

Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo - SP realiza novo concurso público

HSPM divulga edital retificado de Concurso Público com 85 vagas para Analistas de Saúde

CRB-8 retifica edital do Concurso Público

Polícia Civil de São Paulo prorroga inscrições do Concurso Público para Delegado

Início > Concursos > Sudeste > Prefeitura de Buritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**

O Governo do Município de Buritama, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concursos públicos para provimento efetivo de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da Lei Orgânica do Município, do Decreto nº 1.573, de 18 de setembro de 2006, e demais legislações pertinentes, que será regido pelas Instruções Especiais e seus Anexos I e II, integrantes deste Edital.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### I - DO CARGO PÚBLICO

1- O concurso destina-se ao provimento efetivo de cargos vagos atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados através de Lei, dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados neste Edital.

2- Os cargos, o número de vagas, a referência salarial, o salário mensal, a jornada de trabalho semanal e os requisitos necessários ao provimento são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3- O provimento do cargo será de caráter efetivo, em regime estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/91, de 12 de agosto de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama e da Lei Municipal nº 2.445, de 14 de maio de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, quando for o caso.

### II - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições serão recebidas no período de 09 a 15 de Janeiro de 2007, em dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na sede do Centro Cultural "Graciliano Ramos, sito à Rua Guilherme Guerbas nº 16, em Buritama/SP.

2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estágios

PCI TV

PCI Dicas

Previstos

Cargos

Empregos

Simulados

Provas

Como Passar

Aulas

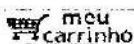
Links

Diário Oficial

Organizadoras

Contato

Fórum



c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

Concurso Público para Juiz de Direito Substituto e anunciado pelo TJ - MG

d) possuir os documentos necessários para comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital;

Câmara de Juiz de Fora - MG retifica Concurso Público com 30 vagas

e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;

Corpo de Bombeiros Militar - MG retifica Concurso Público com 30 vagas

g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

PC - MG anuncia Concurso Público para Delegados de Polícia Substitutos

3- Para inscrever-se no concurso, o interessado deverá:

3.1- Comparecer no local indicado no item II.1, munido do original da Cédula Oficial de Identidade (R.G.) e CPF/CIC-MF (Cadastro de Pessoa Física);

Dois novos Concursos Públicos com 152 vagas são retificados pela Prefeitura de Maringá - PR

3.2- Retirar e preencher totalmente a ficha de requerimento de inscrição que lhe for fornecida no local, inclusive declarando que atende às exigências do item II.2;

CRM - PR prorroga inscrições de Concurso Público com salários de até R\$ 6,6 mil

3.3- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no Banco NOSSA CAIXA de Buritama, onde a ficha ficará retida, de acordo com a escolaridade do cargo pretendido:

Ensino Fundamental incompleto/completo - R\$.20,00=(vinte reais);

CRESS da 11ª Região prorroga inscrições de Concurso Público

Ensino Médio completo - R\$.30,00=(trinta reais);

Ensino Superior completo - R\$.50,00=(cinquenta reais).

Concursos Públicos com salários de até R\$ 21,3 mil são abertos pelo GHC - RS

3.4- Entregar no local de inscrição, os documentos referentes aos títulos, se for o caso, para os cargos estabelecidos no Anexo I combinado com Capítulo V deste Edital.

TJ - SC divulga novo Concurso Público com 26 vagas

4- O pagamento das importâncias especificadas acima poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

CRF - SC anuncia Concurso Público de todos os Níveis de Escolaridade

5- A inscrição poderá ser realizada por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador.

CRN 10ª da Região - SC divulga Concurso Público

5.1- Deverá ser apresentada uma procuração, para cada candidato, que será retida.

6- O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

SES - DF Três Concursos Públicos com mais de 120 vagas têm inscrições reabertas

7- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

PM - DF reabre inscrições do Concurso para o Quadro de Praças Policiais Militares Músicos

8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos cargos, em hipótese alguma.

9- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.

Seduc - GO divulga retificação de Concurso Público com 900 vagas

9.1- Caberá a Comissão Municipal de Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

Prefeitura de Guapó - GO retifica Concurso Público com mais de 200 vagas

9.2- A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura, após 5 (cinco) dias úteis do encerramento das inscrições, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.

PM - MS e CRM - MS divulgam editais retificados de Concursos Públicos

9.3- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.

9.4- No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso.

10- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência na presente seleção para os cargos de Professor de Apoio e Professor I (Ensino Fundamental), cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para os demais cargos, não haverá essa reserva de vaga, considerando-se o número insuficiente de vaga para esse fim.

10.1- O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

10.2- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar por escrito, e protocolar junto à Prefeitura Municipal, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.

10.3- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.

11- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

12- Recomenda-se uma única inscrição no concurso, em razão da possibilidade de aplicação das provas para todos os cargos ser em mesma data e horário.

### III - DAS PROVAS

1- O concurso constará de provas e etapas especificadas por Grupo de Prova, conforme tabela do Anexo I deste Edital, da seguinte forma:

1.1- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos; e

1.2- Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos estabelecidos no Capítulo V e Anexo I.

2- As provas escritas de Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos serão compostas de até 50 (cinquenta) questões, sob a forma de teste de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado no Anexo II deste Edital.

2.1- Não haverá indicação de bibliografia, exceto para os cargos de Professor de Apoio, Professor de Creche, Professor de Educação Básica I (Ensino Especial), Professor I (Ensino Fundamental), Professor I (Ensino Infantil), Coordenador de Ensino Municipal, Diretor de Escola, Professor Coordenador, Professor Coordenador de Ensino Infantil, Professor Especialista em Artes, Professor Especialista em Inglês, conforme consta no Anexo II.

### IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- As provas realizar-se-ão na cidade de Buritama-SP, na EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 635, Bairro do Livramento, na data de 27 de janeiro de 2007 (sábado), com início previsto às 9:00H (nove horas).

1.1- A critério da Prefeitura Municipal, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas/locais em que se realizarão as provas.

2- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido do Protocolo de inscrição e da Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Unemat retifica Processo Seletivo com mais de 110 vagas em todos os níveis

CREFF - 8ª Região divulga abertura do concurso público

Seduc - AM anuncia Concursos Públicos com 8,1 mil oportunidades

Concurso Público para Técnicos Administrativos da UHPA é retificado

PM - RR lança Concurso Público com 400 vagas

MPE - AL retifica Concurso Público com 15 vagas

Processo Seletivo é aberto para Policlínica da Região de Saúde de Alagoíneas - BA

UEFS - BA anuncia Concurso Público com 72 vagas

Prefeitura de Sobral - CE retifica Concurso Público com mais de cem vagas

EMAP - MA retifica pela segunda vez Concurso com salários de até R\$ 8,5 mil

PC - PI retifica um dos três Concursos Públicos com salários de até R\$ 16,3 mil

SEPLAG - SE retifica Concurso Público para Guarda Prisional da SEJUC

SEPLAG - SE promove Concurso Público de nível superior

Corpo de Bombeiros e Polícia Militar - SE retifica dois dos Concursos Públicos

3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 3 h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.

5.5- Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão rateados entre as outras questões válidas e atribuídos a todos os candidatos, na medida que acertarem essas outras, independentemente da formulação de recursos.

5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6- Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do concurso público;
- j) não devolver integralmente o material recebido, exceto a cópia de sua folha de respostas.

7- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.

8- Os portadores de deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.



9- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

#### V - DOS TÍTULOS

1- Serão considerados títulos a conclusão de cursos e os trabalhos publicados reveladores da capacidade do candidato, diretamente relacionados com as atribuições da função-atividade pretendida.

2- O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada, devendo constar explicitamente as respectivas cargas horárias no mesmo ou em outro documento hábil que o integrará.

3- O comprovante do curso ou trabalho publicado será através de cópia autenticada do respectivo documento.

4- A entrega dos títulos deverá ser efetuada dentro do período de inscrição.

5- Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

6- Os pontos atribuídos aos títulos serão acrescidos à nota final do candidato habilitado/aprovado na prova escrita, sendo considerados exclusivamente para efeito de classificação e, somente aos cargos de Coordenador de Ensino Municipal, Diretor de Escola, Professor Coordenador, Professor Coordenador de Ensino Infantil, Professor de Apoio, Professor de Creche, Professor de Educação Básica I (Ensino Especial), Professor Especialista em Artes, Professor Especialista em Inglês, Professor I (Ensino Fundamental), Professor I (Ensino Infantil) e Psicopedagogo.

7- Aos títulos serão atribuídos, no máximo, até 5 (cinco) pontos.

8- Será computado como título o Certificado de participação em Congressos, Simpósios e Cursos de Extensão Universitária, relacionados ao respectivo cargo com frequência e duração mínima de 30 (trinta) horas, nos últimos 2 (dois) anos, à razão de 0,5 (meio) ponto a cada curso; para o título de Doutor, Mestre, Pós-Graduação (Lato Sensu), especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, publicação de livro ou de artigo pertinente ao cargo ou Licenciatura Plena em Pedagogia, exceto o utilizado como requisito do cargo (devendo ser comprovado o requisito e o título), à razão de 2,0 (dois) pontos a cada título que a banca examinadora considerar como pertinente à função-atividade do cargo pretendido.

#### VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

3- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á:

1.1- Para os cargos com somente prova escrita pela soma dos pontos obtidos;

1.2- Para os cargos de prova escrita e títulos, pelos pontos obtidos na prova escrita acrescidos dos pontos atribuídos aos títulos.

2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4- Para os cargos de Professor de Apoio e Professor I (Ensino Fundamental) haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5- A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos.

6- Os portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

6.1- A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município de Buritama - SP, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

6.2- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.3- A indicação de profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.1.

6.4- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

6.5- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7- Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação final por cargo.

8- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que:

8.1- for casado ou convivente em união estável;

8.2- for de maior idade;

8.3- persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

#### VIII - DO RECURSO

1- Caberá recurso:

1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação;

1.2- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 3 (três) dias, a contar da data da publicação;

1.3- Da nota obtida na prova, dentro de 3 (três) dias, a contar da data da respectiva publicação.

2- O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e à Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado junto à Prefeitura Municipal.

3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

#### IX - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1- A nomeação será efetivada por ato do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

2- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações das alíneas "a" a "g" do item 2, do Capítulo II deste Edital.

2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso.

3- Os candidatos aprovados e nomeados terão prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, podendo ser prorrogado a pedido, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

4- Os candidatos admitidos necessariamente deverão passar pelo período de 3 (três) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos do artigo 103 da Lei Orgânica do Município.

5- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela Prefeitura. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Administração Municipal.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.

4- Caberá ao Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, a homologação do concurso público.

5- O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir e a critério da Administração Municipal, nos termos do artigo 100 da Lei Orgânica do Município.

6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

7- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8- Em caráter meramente informativo, as informações relativas a estes Concursos Públicos poderão ser obtidas via internet, no endereço: [www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br).

9- Casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda.

Governo do Município de Buritama, 05 de janeiro de 2007.

MESSIAS FERREIRA MENDES

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

CARGO	VAGAS	REF SALARIAL	SALÁRIO R\$.	JORNADA SEMANAL	TAXA R\$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	06	18/A	590,31	44 h	30,00	Ensino Médio (2º grau) completo	Português Matemática Conhecimentos Específicos
AGENTE DE SANEAMENTO	01	18/A	590,31	44 H	30,00	Ensino Médio (2º grau) completo	Português Matemática Conhecimentos Específicos
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07	09/A	380,52	44 h	20,00	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série)	Português Matemática
AUXILIAR DE TESOUREARIA	01	11/A	419,52	44 h	30,00	Ensino Médio (2º grau) completo	Português Matemática Conhecimentos Específicos
CARPINTEIRO	01	14/A	485,65	44 h	20,00	Ensino Fundamental	Português

						incompleto (mínimo 4ª série)	Matemática Conhecimentos Específicos
CONTADOR DA EDUCAÇÃO	01	30/A	1.060,11	44 h	50,00	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	Português Matemática Conhecimentos Específicos
COORDENADOR DE ENSINO MUNICIPAL	01	31/A	1.113,12	44 h	50,00	Curso Superior completo em Pedagogia	Português Conhecimentos Específicos Títulos
COVEIRO	01	09/A	380,52	44 h	20,00	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série)	Português Matemática
DIRETOR (*)	02	31/A	1.113,12	44 h	50,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 8 (oito) anos de experiência no Magistério	Português Conhecimentos Específicos Títulos
ELETRICISTA DE AUTO	01	14/A	495,65	44 h	20,00	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série)	Português Matemática Conhecimentos Específicos
ENFERMEIRO	01	29/A	1.009,63	30 h	50,00	Curso Superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro e registro no COREN	Português Conhecimentos Específicos
MÉDICO	07	31/A	1.113,12	20 h	50,00	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM	Português Conhecimentos Específicos
NUTRICIONISTA	01	29/A	1.009,63	30 h	50,00	Curso Superior em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutricionista	Português Conhecimentos Específicos
PROFESSOR COORDENADOR	02	31/A	1.113,12	44 h	50,00	Licenciatura Plena em Pedagogia e ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência como docente	Português Matemática Conhecimentos Específicos Títulos
PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL	01	26/A	872,16	40 h	50,00	Curso Superior completo em Educação e ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério	Português Matemática Conhecimentos Específicos Títulos
PROFESSOR DE APOIO	14	15/A	509,93	30 h	30,00	Habilitação de Magistério em nível de Ensino Médio e/ou Pedagogia com habilitação para o Magistério	Português Matemática Conhecimentos Específicos Títulos
PROFESSOR DE CRECHE	08	15/A	509,93	30 h	30,00	Curso de Magistério ou Pedagogia	Português Matemática Conhecimentos Específicos Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO ESPECIAL)	01	31/A	1.113,12	30 h	30,00	Habilitação em Magistério em nível de Ensino Médio e/ou Pedagogia com especialização adequada para atendimento da Educação Especial (curso mínimo de 120h)	Português Matemática Conhecimentos Específicos Títulos
PROFESSOR ESPECIALISTA EM ARTES	02	25/A	830,62	25 h	50,00	Licenciatura em Artes ou Licenciatura Plena em Educação Artística	Português Conhecimentos Específicos Títulos
PROFESSOR ESPECIALISTA EM INGLÊS	02	25/A	830,62	25 h	50,00	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	Português Conhecimentos Específicos Títulos
PROFESSOR ESPECIALISTA EM MÚSICA	02	25/A	830,62	25 h	30,00	Ensino Médio completo e Habilitação em Música	Português Matemática Conhecimentos Específicos



03/05/2018

Prefeitura de Buritama - SP

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL)	28	31/A	1.113,12	35 h	30,00	Habilitação de Magistério em nível de Ensino Médio e/ou Pedagogia com Habilitação para o Magistério de 1ª a 4ª série	Português Matemática Conhecimentos Específicos Títulos
PROFESSOR I (ENSINO INFANTIL)	02	19/A	619,82	30 h	30,00	Habilitação de Magistério em nível de Ensino Médio e/ou Pedagogia com habilitação para Educação Infantil	Português Matemática Conhecimentos Específicos Títulos
PSICÓLOGO	02	29/A	1.099,63	30 h	50,00	Curso Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia	Português Conhecimentos Específicos
PSICOPEDAGOGO	02	31/A	1.113,12	40 h	50,00	Curso Superior completo, habilitação em Pedagogia e Curso de Pós graduação Lato Sensu em Psicopedagogia	Português Conhecimentos Específicos Títulos
SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR	01	14/A	485,65	44 h	30,00	Ensino Médio (2º grau) completo	Português Matemática Conhecimentos Específicos
TESOUREIRO DA EDUCAÇÃO	01	30/A	1.060,11	44 h	30,00	Ensino Médio (2º grau) completo	Português Matemática Conhecimentos Específicos

\*Retificado conforme Edital de Retificação nº 01.

Governo do Município de Buritama, 05 de janeiro de 2007.

MESSIAS FERREIRA MENDES  
Prefeito Municipal